

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

06

TÍTULO DA NORMA:

**CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DE
EQUIPES ESPECIALIZADAS**

VIGENTE A PARTIR DE:

02/01/2017

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO E
PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 17 – 05/07/2017

PALAVRAS - CHAVE:

Equipes, Especializadas, Força Tarefa.

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

*Este documento ou parte dele **NÃO** pode ser copiado, reproduzido, distribuído, republicado, anunciado ou transmitido de nenhuma maneira, incluindo-se meios eletrônicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra forma, por nenhuma Associação, pessoa jurídica ou física, que não esteja Filiada (o) à ABVESC, sem a permissão por escrito da mesma.*

SUMÁRIO:

OBJETIVOS.....	3
DA CRIAÇÃO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS	3
DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES FILIADAS A ABVESC	3
DO ORDENAMENTO DE ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS	4
DO ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS	4
DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE ESPECIALIZADA E/OU FORÇAS TAREFAS	5
DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS E/OU FORÇAS TAREFAS	5
DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS/FORÇAS TAREFAS	6
DOS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO DA(S) EQUIPE (S).....	6
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E REFERÊNCIAS.....	6

OBJETIVOS:

Esta norma tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem utilizados pelas entidades afiliadas a ABVESC para criação e atuação de Equipes Especializadas que poderão compor Forças Tarefas no Estado, no Brasil ou outros países, além de definir as competências do Coordenador em eventos críticos (desastres naturais extremos, incêndios florestais, etc.).

DA CRIAÇÃO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS:

- a) As entidades filiadas poderão criar e manter Equipes Especializadas para comporem Forças Tarefas;
- b) Sugere-se que iniciem a especialização pelo tipo de ocorrência típica de sua região e gradativamente aumentem a possibilidade de atuação em outras áreas.

DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES FILIADAS A ABVESC:

Competem as instituições filiadas à ABVESC:

- 1) Definir inicialmente tipo de equipe e área de atuação que possui interesse e condições;
- 2) Selecionar e cadastrar os integrantes obedecendo aos seguintes requisitos:
 - a) Ser maior de 18 anos;
 - b) Possuir seguro de vida;
 - c) Manter atestado médico atualizado anualmente;
 - d) Estar apto fisicamente para a função que irá desenvolver na equipe;
 - e) É desejável ainda que os integrantes possuam Passaporte e Carteira de vacinação Internacional;
 - f) Fornecer uniforme para as Equipes Especializadas conforme padronizado pela Instrução Normativa de Composição de Uniforme INA 0008-01;
 - g) Programar, realizar, registrar e controlar os treinamentos;
 - h) Garantir a Estrutura necessária para atuação dos integrantes das Equipes Especializadas:
 - i) Meio(s) de transporte;
 - j) Meio(s) de comunicação;

- k) Equipamentos de proteção individual, de uso coletivo e para pronto emprego que possam ser movidos para regiões de calamidade pública, catástrofes, desastres naturais e outras atividades;
- l) Buscar aumentar sua possibilidade de atuação em outras áreas;
- m) Cadastrar Equipe Especializada e Estrutura na ABVESC;
- n) Supervisionar a aplicação dos padrões exigidos pela ABVESC.

DO ORDENAMENTO DE ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS:

- 1) O acionamento das equipes para apoiar determinada corporação deve partir do Comando local que estabeleceu contato com o Comandante da corporação acionada/requisitada.
- 2) Na impossibilidade este acionamento poderá ser feito através do apoio da Secretaria Executiva da ABVESC.
- 3) Havendo solicitação de outros órgãos para o membro da ABVESC que faz parte do Grupo de Respostas e Ações Coordenadas da Defesa Civil Estadual (GRAC), este deverá estabelecer contato com os Comandantes envolvidos para poder se posicionar.

Quem for acionado deverá solicitar as seguintes informações:

- a) Tipo de situação emergencial ou calamidade pública;
- b) Necessidade de veículos e características;
- c) Necessidades de equipamentos;
- d) Necessidade de recursos humanos;
- e) Tempo estimado que necessite do apoio;
- f) Disponibilidade de alojamento e/ou necessidade das equipes lavarem barraca;
- g) Disponibilidade de alimentação para as equipes e/ou necessidade das equipes lavarem;
- h) Local onde as equipes deverão deslocar;
- i) Nome e contato (telefone) da pessoa que a equipe deverá se reportar;

DO ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS:

- 1) Cabe a cada equipe preparar-se conforme recomendações para atuar, evitando vir a ser mais um problema no local da operação;

- 2) O Acionamento sempre será gradativo, iniciando pelas equipes próximas ao evento e assim sucessivamente, sempre repassando as informações obtidas para preparo da equipe.

DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE ESPECIALIZADA E/OU FORÇAS TAREFAS:

- 1) A Coordenação “da equipe especializada” deverá ser realizada por seu Comandante ou pessoa indicada;
- 2) Se a Equipe Especializada vir a compor Forças Tarefas, a Coordenação e orientação das equipes deverá ser realizada por um Comandante, neste caso o mais antigo, na ausência do mesmo por Subcomandante com o mesmo critério “mais antigo” e assim sucessivamente até esgotar as possibilidades chegando ao Bombeiro mais antigo, sendo que caso este não se sentir seguro para tal função, caberá ao mesmo transmitir este Comando a outra pessoa se assim julgar necessário’.
- 3) A Coordenação no local da Operação será realizada pela equipe local e/ou este poderá trabalhar com Comando Único e/ou Unificado com a Equipe Especializada ou Integrantes da Força Tarefa, respeitando os princípios e ferramenta do SCO – Sistema de Comando em Operações.

DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS E/OU FORÇAS TAREFAS

Compete ao Coordenador de Equipes Especializadas ou Forças Tarefas:

- 1) Recebe as orientações, sobre as missões e necessidades alojamento, alimentação, abastecimento e outras;
- 2) Coordenar as equipes no deslocamento;
- 3) Apresentar-se no local para a pessoa indicada;
- 4) Coordenar e orientar as equipes no local, usando e respeitando os princípios de SCO – Sistema de Comando em Operações;
- 5) Encaminhar os problemas e/ou dificuldades a pessoa responsável pelo recebimento e orientação da (s) equipe (s) e se não solucionar consultar a postura a ser tomada com o responsável pelo envio das equipes;
- 6) Coordenar e orientar as equipes no local.

DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS/FORÇAS TAREFAS:

- 1) Estar sempre com boa apresentação Individual;
- 2) Ter boa conduta;
- 3) Cumprir as determinações de seu superior.

DOS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO DA(S) EQUIPE (S):

Orienta-se que ao receber a solicitação se faça um acordo de como será custeado o deslocamento e atuação, no impedimento daquele que solicita auxílio em custear parte das despesas da mobilização, o solicitado deve estar ciente que deverá custear as despesas e mobilizar sua equipe somente mediante estrutura e condições para tal ação;

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 1) Os procedimentos de apresentação individual, equipamentos não estão listados, pois cada Corporação deve ter recomendações e estrutura compatível para colaborar e não ser mais um problema;
- 2) Sugere-se que cada filiada especialize-se e realize investimento em uma área específica, conforme necessidade local, Regional ou Estadual em uma primeira etapa, esgotando os treinamentos e investimentos na área escolhida, buscar estar preparado e estruturado para todas as áreas de atendimento do Bombeiro;
- 3) As Entidades filiadas à ABVESC que não possuem condições financeiras ou técnicas para Capacitar os integrantes da Força Tarefa localmente, poderão buscar a capacitação conforme o nível Regional ou Estadual.

REFERÊNCIAS:

- 1) Estatuto da ABVESC e Corporações.
- 2) Procedimentos Operacionais das Corporações.
- 3) Manuais da Defesa Civil – SC.